



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

**Campeonato: Campeonato Paranaense – Feminino Adulto – Série Ouro**

**Jogo 1131: CASCAVEL FUTSAL FEMININO x BATERIAS JUPITER / CIANORTE**

**Data/local: 27/10/2019 – Cascavel/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença A Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

**SRTA. ELISANE CRISTINA SGARBI**, registro 567406477, camisa 09, atleta da equipe CASCAVEL FUTSAL FEMININO, **EXPULSA DIRETAMENTE** da partida aos 38'45", por dar **UM CARRINHO ACERTANDO O TORNOZELO DIREITO** da atleta da equipe adversária, que conforme relatado em súmula, não pode continuar mais na partida, e ainda precisou ser encaminhada ao hospital com a perna imobilizada. A atleta ora Denunciada, após a expulsão saiu normalmente de quadra.

**Neste sentido, incorre a denunciada nas penas do art. 254-A , do CBJD.**

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 20 de Novembro de 2019.

**WILLIAM PEDROSO DA ROCHA**

Sub-Procurador Geral de Justiça Desportiva